PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 031/2010=PM

44

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal ***APROVA;***

Artigo 1.º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgôto_ SAAE, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda, imóvel localizado na r. Ézio Antonio Tirolli, lote 07, quadra 256, com área de 4.505,20 m2, município de Palmital, matrícula n.º 8.560 RI, conforme memorial descritivo e avaliação em anexo.

Artigo 2.º O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior a avaliação.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 05 de novembro de 2010

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

PALMITAL
Cada vez melhor